



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATA – 30ª Reunião Ordinária do CONASP**

Entre os dias 09 e 11 de fevereiro de 2015, ocorreu a 30ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP, contando no início dos trabalhos com a participação de 25 (vinte e cinco) conselheiros de vários segmentos da sociedade civil, governo e trabalhadores da área de segurança pública. No final deste documento, segue a lista com os nomes dos participantes e suas respectivas organizações. Às 10h00 do dia 09, o Vice-Presidente, Sr. Almir Laureano dos Santos deu início aos trabalhos, apresentando a pauta, assim definida: dia 09/02 pela manhã: 09h00 - abertura 1 - Apresentação do Relatório da Comissão da Verdade, 10h45 – Espaço para debate, 12h00 – Almoço. Dia 9/02 à tarde: 14h00 – Retorno dos Grupos e Trabalho – armas de brinquedo e simulacros, PL nº 4.471/2012, GT Violência Contra Juventudes; Diretrizes para uma possível PEC de Segurança Pública e Análise da Política Nacional de Segurança Pública (2011/2014); 16h30 – Coffee Break, retorno dos trabalhos. Dia 10/02 pela manhã: 09h00 – Abertura – 1- Aprovação da Ata da 29ª Reunião Ordinária do CONASP– 2- Discussão e aprovação da pauta- 3- Relação do CONSEG com a SENASP e o Ministério da Justiça; 12h00 – Intervalo Almoço. Dia 10/02 à Tarde: 14h00 – Retorno aos trabalhos – 1- continuação da pauta sobre 2ª CONSEG; 16h00 – Coffee Break – Divisão de atribuições; 18h00 – Encerramento. Dia 11/02 pela Manhã: 09h00 – Abertura – 1- Apreciação da Recomendação sobre sistema Prisional, 2- Apreciação do Parecer sobre armas de brinquedo e simulacros, 3- Apresentações, discussões e votação dos relatórios dos Grupos de Trabalho; 12h00 – Almoço. Dia 11/02 à Tarde: 14h00 – Retorno aos Trabalhos, 1- Continuação das apresentações, discussões e votação dos Grupos de Trabalho, 16h00 – Coffee Break, - 2- Informes, 17h00 – Encerramento. A proposta de pauta foi acatada sem alterações. Ato contínuo, foi franqueada a palavra ao **Dr. André Sabóia Martins**, membro e representante da Comissão Nacional da Verdade para apresentação do Relatório final dos trabalhos daquela Comissão. Inicialmente agradeceu a oportunidade e informou que a versão diagramada tem previsão de disponibilização nesta data (09/02) e que todo o acervo da Comissão será disponibilizado a toda a população. Asseverou que o diferencial dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade foi a qualidade técnica e que esta é uma Comissão de iniciativa de Estado, o que a difere de outras existentes em outros países. Informou que o resultado dos trabalhos encontra-se em 03 (três) volumes, onde se verifica a constatação de graves violações de Direitos Humanos em razão da política adotada pelo Estado

Brasileiro no período compreendido entre 1946 e 1988. Em seguida passou a discorrer sobre cada Volume, item a item, oportunidade em que comentou cada um deles. Ao final de sua explanação, ateu-se às conclusões do trabalho apresentado, ressaltando a constatação da persistência/perpetuação da tortura e da ausência de punição e que, para a Comissão Nacional da Verdade, os crimes cometidos durante o período se caracterizam como crimes contra a humanidade, imprescritíveis e, por essa razão, a eles não se aplica a lei de Anistia. Fez constar que das conclusões originaram recomendações, propostas de reformas constitucionais e legais, bem como medidas de seguimento das ações e recomendações da Comissão Nacional da Verdade. Salientou que as recomendações se constituíram a partir de consultas públicas, sendo que do total de 29 (vinte e nove), 17 (dezessete) são estruturantes, 08 (oito) referentes a reformas constitucionais legais e 04 (quatro) à medidas de seguimento das ações e recomendações da Comissão Nacional da Verdade. Aberta a palavra aos conselheiros, falou o **Conselheiro Marlon Jorge Teza**, informando ter a Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais – FENEME, ajuizado Mandado de Segurança contra o item nº 20 das recomendações da Comissão Nacional da Verdade, que trata da desmilitarização das Polícias Militares, por entendê-lo pouco esclarecedor quanto à realidade histórica, colocando-as como vilãs dos processos políticos pelo o qual o país passou entre os anos de 1946 e 1988, ênfase ao período de 1964 a 1985, o que a seu ver, não condiz com a realidade. Questionou quanto ao quantitativo de quartéis militares utilizados com centro de torturas em relação ao aparato utilizados por outros segmentos militares envolvidos no processo de repressão utilizado no período. Afirmou que a desmilitarização deveria ter entendimento mais amplo. Em seguida falou o **Conselheiro Roberto Soares Louzada**, representante do Conselho Nacional de Secretários e Gestores Municipais de Segurança Pública, relatando que o caso brasileiro não teve transição como em outros países da América Latina, onde até generais foram julgados e condenados. Sugeriu que a SENASP forneça respostas à Comissão Nacional da Verdade, para consolidar questões de aprofundamento dentro das instituições de segurança pública e que a SENASP as implemente em suas polícias e Força Nacional. Sugeriu a criação de Grupo de trabalho para desdobrar recomendações da Comissão Nacional da Verdade com estudo de legislação, inclusive. O **Conselheiro Luis Paulo** afirmou que para os negros é muito caro a desmilitarização e que a má utilização das polícias militares reflete em jovens negros. Relatou fato ocorrido no último dia 06 de fevereiro, no Estado da Bahia, onde 13 pessoas foram mortas em ação da Polícia Militar. Enfatizou que no ordenamento brasileiro a retirada da vida por si só já apresenta indícios de ilegalidade. Indagou se a desmilitarização vinculada não gera nova militarização. O **Conselheiro Luiz Clóvis Guido Ribeiro** informou que a Secretaria de Direitos Humanos fez parceria com a Comissão Nacional da Verdade. Questionou sobre qual linha a Comissão seguiu, se ditadura militar ou militar/civil. Tomou a Palavra o **Deputado Federal Gonzaga**, registrando a indignação das polícias militares relativamente ao item 20 das recomendações da Comissão Nacional da Verdade, vez que a ditadura contou com o apoio de vários segmentos sociais. Convidou os membros da Comissão Nacional da Verdade e do CONASP a participarem de debate mais aprofundado sobre a questão em outro espaço. Salientou que cerca de 1.700 (mil e setecentos) militares morreram nos últimos tempos. **Dr. André Sabóia** disse ser louvável a proposta do Deputado, informando que a Comissão se extinguiu, mas que

seus membros poderão participar de debates. Quanto ao Mandado de Segurança informado pelo Conselheiro Marlon, disse não conhecer, mas que se interessa em conhecer a divergência, salientando que as recomendações da Comissão Nacional da Verdade foram construídas a partir do debate público, inclusive a desmilitarização das polícias militares e a desvinculação das forças armadas. Disse ainda que a história das forças armadas é pouco estudada, mas é inegável que no período da ditadura houve alterações na atuação das polícias militares. Afirmou ser importante que as academias debatam a segurança pública para não confundir com defesa. Quanto à utilização de “ditadura militar ou militar/civil”, disse que o mais usual é ditadura militar, no entanto em alguns momentos a expressão militar/civil também era utilizada. Quanto ao desaparecimento forçado afirmou que é considerado crime continuado e que o Supremo Tribunal Federal entende que se não há corpo de delito, o crime continua. O **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** pediu a palavra e disse que causou revolta a imputação da responsabilidade maior pelas torturas à polícia militar. Frisou que a maioria da base policial de hoje sequer viveu aquele período e que a generalização é um erro. Fez constar que muitos militares foram contra a tortura e sofreram sendo presos, torturados sem que fossem anistiados internamente pelas corporações. Asseverou que a sociedade brasileira quer o debate quanto à segurança pública, o governo não. Indagou sobre o papel da Comissão Nacional da Verdade e se a mesma não teria extrapolado seus limites nas recomendações. Passada a palavra ao **Conselheiro Wanderlei Almeida**, este salientou a necessidade de reflexão quanto à segurança pública para futuras gerações. Disse que disputas corporativas desmobilizam todas as polícias. Há que se avaliar o fato de que o Exército Brasileiro executa atividades de segurança pública. Colocou que carreira jurídica nas polícias militares não faz sentido. Apontou a necessidade de criação, no CONASP, de um Grupo de Trabalho para discutir segurança pública como um todo. Franqueada a palavra ao **Dr. André Sabóia**, falou da importância de a Comissão Nacional da Verdade foi criada por lei. Quanto à questão levantada sobre a repressão dos praças, o relatório final contém registro de repressões sofridas por militares durante a ditadura que teve início em 1964. Antes deste período há pouquíssimos registros. A questão institucional e política é pano de fundo do debate quanto à modificação de currículos, não é pontual. O CONASP pode apresentar mais elementos para o debate. Usou da palavra o **Conselheiro Luis Paulo** para dizer que observou na fala do Deputado Gonzaga que a morte sai de perspectiva. Afirmou que fatos pretéritos têm influência na atuação policial de agora e que, e observa a naturalização da morte (homicídios). Enfatizou que mais de 70% (setenta por cento) dos militares mortos são fora do horário de serviço, questionando por que isso ocorre. Observou ainda que o governo federal não faz a desmilitarização sozinho. Tomou a palavra o **Conselheiro Alberto Koppittke** para dizer ser legítima a defesa das instituições, mas que isso empobrece o debate. Que a seu ver o CONASP precisa dar um salto de qualidade nos debates, nas instituições, em seus mecanismos, formas de policiamento. Corremos o risco do debate de soma zero, que é a pior contribuição. Quem se sentir ofendido com o relatório (da Comissão Nacional da Verdade) que se some para avançar na democracia, planejamento e estratégia. Há muita pauta. Com a palavra, disse o **Deputado Gonzaga** que quem está fazendo força para discutir segurança pública são as polícias militares e que a crítica às grades curriculares deve ser feita também à SENASP e Ministério da Justiça. Afirmou que a recomendação

(item 20) de desmilitarização incomoda aos militares que também têm críticas ao militarismo. Citou que no Estado de Minas Gerais as dependências prisionais não são de responsabilidade da polícia militar, mas ainda assim há denúncias de tortura. Em seguida falou o **Conselheiro Marlon Jorge Teza**, para dizer que concordava com a necessidade de desmilitarizar a postura das instituições, a investidura militar por si só não seria o problema, no entanto, até mesmo as guardas municipais estão sendo feita nos moldes da PM. A doença não estaria na investidura militar, a doença são as posturas militares das instituições, todas que trabalham na segurança pública são levadas a isso. Até mesmo os fiscais de trânsito aqui têm posturas militares. “Desmilitarização hoje para algumas pessoas é criar um pano de fundo para não discutir as questões cernes, ciclo completo, vinculação da perícia”, e essas questões que realmente são questões básicas. Por fim, afirmou que não era nada contra a Comissão Nacional da Verdade, no entanto, as organizações representativas dos militares não foram chamadas pela Comissão para tratar do tema. Fez uso da palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza**, dizendo da gravidade da situação da segurança pública no Brasil e que a desmilitarização das polícias militares não é a solução, por se tratar, também, de uma questão de educação. Afirmou que sociedade brasileira é militarizada. Em seguida falou a **Conselheira Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes** questionando ao Dr. André Sabóia se faltou sistematizar alguma coisa e o que precisará ser feito em uma nova Comissão Nacional da Verdade, caso venha a existir. **Em resposta, Dr. André** disse que ficou satisfeito com o debate e críticas. Fez constar que se apuraram violações contra policiais militares. Ressaltou que a perpetuação de praticas policiais e a vinculação das polícias militares às forças armadas preocupa. Asseverou que não acredita em uma nova Comissão Nacional da Verdade, e que caberia à sociedade e aos historiadores darem continuidade ao trabalho iniciado pela Comissão Nacional da verdade. Com a palavra o Vice-Presidente do CONASP, **Almir Laureano dos Santos**, que agradeceu a todos, dando por encerrados os trabalhos pela manhã do dia 09, informando que após o almoço os trabalhos se realizariam nos grupos, conforme definido em pauta.

Dia 10/02/2015 pela manhã.

**Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2015, às 10hs00**, a reunião começou com informe dos conselheiros e discussão da pauta. O **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** propôs a alteração da pauta do dia para que os informes das instituições, previstos para o final dos trabalhos, ocorresse naquele momento, o que foi acatado por todos. O **Conselheiro Ivan Contente Marques** solicitou que fosse incluída na pauta da próxima reunião a discussão do tema “Agenda Prioritária de Segurança Pública”. Foi proposto pelo **Conselheiro Alberto Koppittke** afirmou que enviará um texto de sua autoria a todos os conselheiros, cujo tema é a criação de uma Academia Nacional de Gestão de Segurança Pública. Informou ainda que está sendo organizado pela Universidade Federal da Paraíba Fórum Brasileiro de Segurança Preventiva de Cultura de Paz, dizendo da necessidade de apoio do CONASP. Propôs a inclusão em pauta, da relação do CONASP com a SENASP/ MJ, o que foi aprovado pelos demais presentes. Encerrados os informes, com a palavra o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** que colocou em votação a ata da 29ª Reunião do CONASP que foi aprovada por unanimidade. Aberto o

debate sobre a relação do CONASP com a SENASP/MJ, realizadas algumas **intervenções pelos conselheiros presentes, foi dada a palavra à Secretária de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Presidente do CONASP, Regina Filomena de Luca Miki**, que passou a discorrer sobre o tema, destacando em sua fala, a possibilidade de outra pessoa presidir o Conselho, vez que em alguns momentos fica confusa sua participação, pelas razões que expôs. Salientou que a Senasp e o Ministério da Justiça querem aprofundar o debate da segurança pública com o CONASP na busca de soluções. Disse ainda que o Ministério recebeu especialistas em segurança pública, todos os membros do Fórum Brasileiro de Segurança Pública para debater sobre a redução dos altos índices de homicídios. Solicitou a palavra o **Conselheiro Alberto Koppittke** para questionar acerca do andamento dos vários programas de segurança pública desenvolvidos pelo Ministério da Justiça e da importância da participação do CONASP na realização destes programas. Solicitou a palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** para dizer da importância da participação do CONASP em todo debate que trate de segurança pública, vez que tem entre seus membros especialistas da área e indagou se seria possível que três representantes do Conselho participassem destas reuniões. Dada a palavra à **Secretária de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Presidente do CONASP, Regina Filomena de Luca Miki**, disse que não vê problema na participação dos membros do Conselho nas reuniões para tratar de questões relacionadas à segurança pública. Afirmou que a PEC da Segurança Pública não está desenhada. Informou que no dia 25 de fevereiro terá reunião com a Rede Desarma. Com a palavra o **Conselheiro Alberto Koppittke**, solicitou que fosse informado ao Conselho, o que funcionou e o que não funcionou nos últimos 4 anos na segurança pública. Salientou que nos 2 últimos anos o diálogo entre o Conselho e a Senasp não foi o esperado e que isso deve melhorar. Retornando a palavra à **Secretária de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Presidente do CONASP, Regina Filomena de Luca Miki**, ressaltou ser de grande importância o diálogo e que isso seria possível na próxima reunião do Conselho, quando já teria todos os diretores nomeados. Pediu a palavra o **Conselheiro Luis Paulo Bastos da Silva** para propor que sejam realizadas reuniões extraordinárias dos grupos de trabalho para que elaborem pareceres de suas respectivas temáticas e, ao final, que seja elaborado um parecer único para ser encaminhado a todos os ministérios como sugestões/recomendações do CONASP, observada a transversalidade da segurança pública. Após algumas intervenções, voltou a falar a **Secretária de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Presidente do CONASP, Regina Filomena de Luca Miki** para endossar a proposta do Conselheiro Luis Paulo, salientando a dificuldade de emissão de passagens em razão da contenção de gastos. Pediu a palavra o **Conselheiro Henrique de Mendonça de Oliveira Queiroz** para questionar a ausência de devolutivas por parte da SENASP. Tomou a palavra a **Secretária de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Presidente do CONASP, Regina Filomena de Luca Miki** informando que as pesquisas elaboradas pelos especialistas que mencionou anteriormente estavam disponíveis. Questionada pelo **Conselheiro Alberto Koppittke** se seria possível que eles apresentassem a pesquisa pessoalmente, respondeu positivamente, salientando a necessidade de adequação de agendas, observada a necessidade de aprovação dos convites pelo Conselho (**colocação da Secretária Executiva, Paula Guerra**). Após algumas intervenções pontuais,

encerraram-se os trabalhos pela manhã, com previsão de retorno às 15 horas, a fim de que os Conselheiros que quisessem participassem da posse do novo Diretor da Força Nacional marcada para ocorrer das 14 às 15 horas.

Dia 10/02/2015 à tarde.

Às 14 horas foram retomados os trabalhos com a discussão acerca da organização da 2ª Conseg e da necessidade de prorrogar o mandato das instituições que compõem o Conselho e os próprios conselheiros, tendo em vista a necessidade de se organizar da 2ª Conferência Nacional de Segurança Pública e a dificuldade em se organizar paralelamente a conferência e um processo eleitoral. **O Conselho aprovou por unanimidade a proposta de encaminhar ao Senhor Ministro a solicitação de prorrogação do mandato das entidades e dos Conselheiros do CONASP.** Em seguida, a Secretária Executiva iniciou a apresentação da proposta de metodologia para a segunda CONSEG preparada pelo consultor Rafael, contratado pelo CONASP. **Paula Guerra, Secretária Executiva do CONASP** passou a fazer a apresentação do projeto da 2ª Conseg, informando que ali trataria dos antecedentes, justificativa, identificação, caracterização, metodologia. Ressaltou o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** que a deliberação deverá contemplar uma conferência nacional dentro das possibilidades que possa construí-la, dizendo, entre falas de diversos conselheiros, que a Comissão Organizadora terá a tarefa de se reunir para fazer com que a Conferência ocorra dentro do prazo esperado. O **Conselheiro Márcio Correa Godoy** fez constar que a Comissão Organizadora foi eleita para auxiliar o Conasp na realização da Conferência. Foram diversas intervenções de conselheiros abordando se seria possível alterar os temas oriundos dos encontros regionais e da etapa nacional. Enfatizou o Conselheiro Henrique Mendonça Oliveira de Queiroz que no Regimento Interno dos Diálogos Regionais se tem a previsão de se eleger um grupo temático de apoio ao CONASP **para elaborar a 2ª Conseg.** Após intervenções de vários conselheiros, o **Conselheiro Alberto Aleixo** colocou, em complemento a proposta colocada pelo Conselheiro Willy Miranda, que a **comissão seja constituída por aqueles conselheiros que participaram da estruturação dos Diálogos Regionais mais do diálogo nacional.** Com a palavra o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** que colocou a proposta em votação, sendo aprovada por unanimidade, ressaltando que a Comissão tem como objetivo apoiar o Conasp na organização da 2ª Conseg. Com a palavra a Secretária Executiva **Paula Guerra**, colocou suas preocupações quanto à necessidade de que algumas decisões fossem tomadas ali para que não comprometesse a realização da Conferência em 2015, com, por exemplo, se os eixos temáticos ficariam como apresentados, vez que seria necessário contratar consultores para elaboração dos textos básicos para os cadernos de diálogos. Tomou a palavra o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos**

para dizer da necessidade de apoio do Ministério da Justiça para que a Comissão Organizadora possa se reunir todo mês. Devolvida a palavra à **Secretária Executiva Paula Guerra**, esta encerrou a leitura do documento elaborado pelo Consultor Rafael, com o seguinte **cronograma das atividades: 1ª Fase (PRÉ-CONFERÊNCIA): SELEÇÃO DOS EIXOS - Março/2015 – Instalação da CON/ CONASP - Março até abril de 2015 – Consulta Pública- Mobilizando para 2ª Conseg. Maio – Consolidação da Consulta Pública para elaboração do Texto Base. 2ª Fase (CONFERÊNCIA): 1 Maio e Junho / 2015 – Instalações das Comissões Organizadoras Estaduais - Agosto e Setembro / 2015 – Etapas Municipais eletivas e preparatórias - Outubro / 2015 – Etapas Estaduais - 15 a 17 de Dezembro / 2015 - Etapa Nacional.** Após debate, deu-se início à leitura da Recomendação oriunda do Grupo de Trabalho direcionada aos Governos de Estados e do Distrito Federal relativas a não privatização do sistema penitenciário, à criação de secretarias ou departamentos de administração penitenciária com autonomia administrativa, financeira e orçamentária; à ocupação dos postos de direção do sistema prisional por servidores; à humanização do sistema com oportunidade de trabalho aos presos; assistência à saúde dos presos e manutenção de ouvidorias. Após debate acerca do documento, foram encerrados os trabalhos, sem que fosse votado o texto.

Dia 11 de fevereiro de 2015, pela manhã.

Aberto os trabalhos com a leitura da Recomendação tratada na tarde anterior, que trata da administração prisional, fez uso da palavra o **Conselheiro Wanderlei Almeida** para dizer que na forma com redigido, poderia dar a entender que restringiria todo e qualquer tipo de parceria. Que seria importante mudar para deixar aberto, citando com exemplo o risco de impedir a contratação de alimentos. Com a palavra o **Conselheiro Augusto Coutinho** frisou que o texto recomenda a restrição para atividade fim dos serviços de administração, de segurança e execução penal. O **Conselheiro Massimiliano Russo** propôs adequações pontuais ao texto, o que foi acatado. **Encerrado o debate o Conselheiro Almir colocou a recomendação em votação, sendo aprovada por unanimidade.** Dada a palavra à **Secretária Executiva, Sra. Paula Guerra**, propôs a apreciação da recomendação produzida pelo Grupo de Trabalho que tratou da aprovação com ressalvas, do Projeto de Lei nº 4.471 de 2012, para depois se discutir o relatório de armas de brinquedo e simulacros, produzido por outro Grupo de Trabalho. Proposta acatada por todos. Pediu a palavra o **Conselheiro Augusto Coutinho** solicitando esclarecimentos quanto ao que seria postura rígida de fiscalização citada no item 3 do documento. O **Conselheiro Luis Paulo Bastos da Silva** informou que a lei manda investigar e que a rigidez diz respeito à conduta onde tenha ocorrido morte violenta. O **Conselheiro Luis Clovis Guido Ribeiro** fez questionamentos quanto ao item 4, acerca do Fundo Nacional de Segurança Pública. Retomou a palavra o **Conselheiro Luis Paulo**

**Bastos da Silva** dizendo que este fundo é para segurança pública e que o texto trata da transversalidade da segurança pública, mas que poderia ser ampliado o entendimento. Pediu a palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** para dizer que seu Grupo de Trabalho havia elaborado recomendação, mas que não atendia aos prazos regimentais. **O Conselheiro Almir Laureano dos Santos** esclareceu que poderia sair como moção ou decisão colegiada, que não exigem prazo. Encerrado o debate e realizadas as adequações propostas, deu-se início a votação da recomendação, que foi aprovada por unanimidade pelo pleno. Usou da palavra o **Conselheiro Henrique Mendonça de Oliveira Queiroz** para dizer que se trata de tema espinhoso e que a legislação é uma complexa e exige estudo. Dando seqüência aos trabalhos, a Secretária Executiva, Paula Guerra sugeriu que fosse invertida a pauta e que se tratasse naquele momento da leitura da Recomendação pela aprovação com ressalvas do projeto de Lei nº 4471/2012. Feita a leitura, vários conselheiros fizeram intervenções pontuais até que se chegasse ao texto consensual. Com a palavra o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos, para colocar a recomendação em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.** Com a palavra a **Secretária Executiva, Paula Guerra,** abordando o relatório oriundo do Grupo de Trabalho que tratou de armas de brinquedo e simulacros, elaborado pelo **Conselheiro Sandro Costa Santos** que fez a apresentação do trabalho sobre armas de brinquedo e simulacros, enfatizando que o Grupo de Trabalho **propôs que o relatório deverá ser encaminhado a todos os conselheiros com todos os anexos, para que tenham tempo hábil para apreciação, para posterior deliberação. Proposta acatada por todos.** Pediu a palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** fazendo constar que o CONASP deveria ser consultado pelo Governo Federal quando fosse tratar de questões relativas à segurança pública, o que não ocorre. Lembrou que será realizado a 2ª CONSEG e que as deliberações da primeira não foram efetivamente implementadas. Informou que o Grupo de Trabalho que tratou das Diretrizes para a Segurança Pública, do qual participou, elaborou documento, passando a fazer a leitura do texto, onde foram abordados 10(dez) item com temas distintos. Contudo, disse não saber qual seria o a forma de encaminhamento, por questões de cunho regimental. Diante das dúvidas colocadas, informou o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** que decisão colegiada não se confunde com parecer ou recomendação, por tratar de questão pontual, o que não se verificava no documento apresentado. **O Conselheiro Márcio Correa Godoy** fez comentários quanto ao item que trata da desvinculação de órgãos policiais, inclusive administrativa, orçamentária, informando que no Estado do Mato Grosso já é assim. Salientou que o item reforça decisão do CONASP e da 1ª CONSEG. **O Conselheiro Márcio Correa Godoy** sugeriu o acréscimo de mais um item ao documento, dizendo ao alto índice de homicídios e da necessidade de trazer o Governo Federal para o debate. Solicitou a palavra o **Conselheiro Luis Paulo Bastos da Silva,** dizendo que entende a preocupação do Conselheiro Lotin quanto necessidade de extensão do entendimento de

direitos humanos aos policiais. Asseverou que o cargo de Delegado deve continuar sendo privativo de Bacharel em Direito, ainda que com outras exigências. Acrescentou ainda a necessidade da implantação das ouvidorias, ressaltando a participação da sociedade civil. Observou ainda quanto ao item 3 que há que se definir quem fiscaliza. Já quanto ao item 5, que trata da vinculação de receita, disse das preocupações por entender que esta não pode ser nociva à sociedade. Quanto ao item 6, ressaltou que em alguns aspectos a ingerência política e prejudicial, mas se pode esquecer que políticos têm mandato da sociedade e, por isso, se faz necessário balancear. Quanto ao item 8, disse concordar, ponderando que é preciso dar solução à proposição, indagando quem iria apurar as infrações ou se seriam criadas varas específicas para tanto. Questionou ainda se seria somente o caso de extinção da prisão administrativa. Franqueada a palavra ao **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza**, este disse que existem outros casos que carecem de apreciação, aproveitando para informar que em alguns estados já foi extinta a pena de prisão administrativa, com o é no Estado de Minas Gerais. O **Conselheiro Alberto Aleixo** fez uso da palavra para colocar questão de ordem, questionando se seria correto colocar decisão de colegiado em discussão se não estava previsto em pauta. A **Secretária Executiva, Paula Guerra** informou, com base no Regimento Interno, o tema estava na pauta, logo poderia ser objeto de decisão colegiada, a qual prescinde da antecedência de 15 dias para ser apreciada. Interveio o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** para pedir bom senso na discussão do tema para fosse tomada decisão precipitada. Novamente o **Conselheiro Alberto Aleixo** disse que entende que o teor da decisão deveria obedecer o mesmo rito ao qual estão submetidas as resoluções e recomendações. Solicitou a palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** para dizer que o governo criou um problema para o CONASP ao debater a segurança pública via mídia; e que o Grupo apenas elencou os itens para encaminhar ao Ministro (da Justiça) e mostrar que o CONASP existe e que deve ser ouvidos. Cedida a palavra ao **Conselheiro Luis Paulo da Bastos da Silva** para dizer que a questão de ordem antecede ao debate que se realizava. Dada a palavra ao **Conselheiro Rodrigo**, este disse que o tema era complexo e que seria melhor aprofundar o debate e decidir na próxima reunião. Perguntada, a **Secretária Executiva Paula Guerra** esclareceu que a decisão colegiada pode homologar relatório dos grupos de trabalho, no entanto sem decidir o mérito do mesmo. Dito isso o **Conselheiro Alberto Aleixo** solicitou que fosse lido o artigo do Regimento Interno. Solicitou a palavra o **Conselheiro Willy Miranda Silva** salientando que o documento proposto pelo grupo de trabalho continha muitos itens que precisavam de debate mais aprofundado, observando o procedimento adotado pelo Grupo que tratou do tema armas de brinquedo e simulacros, o qual transformou o texto em um relatório, esse relatório fica para debate em grupo ou entre o grupo e o próprio Conasp no e-mail, e como um encaminhamento a ser para o Ministério da Justiça, encaminha um ofício, ou coisa que o valha, dando conta de que o Conasp quer participar do debate. Pediu a

palavra o **Conselheiro Henrique Mendonça Oliveira de Queiroz** expondo que o que consta da pauta do dia é a apresentação de relatório e que o Pleno estava transformando isso em uma decisão. Reconheceu a urgência dos itens colocado no documento, mas alertou para o risco de atropelar o Regimento Interno do CONASP. Em seguida falou o **Conselheiro Luis Clóvis Guido Ribeiro** concordando com a necessidade de mais tempo discutir o documento apresentado. Manifestou-se então o **Conselheiro Henrique Mendonça Oliveira de Queiroz** sugerindo que o documento fosse aprovado como relatório. Em seguida fez uso da palavra o **Conselheiro Cássio T. Almeida da Rosa** para afirmar que o mérito do Grupo de Trabalho foi elencar os itens, contudo, ressaltou que o CONASP estava em uma encruzilhada; destacou o item 1, por entender que como redigido pode parecer desrespeito ao pacto federativo. Após algumas intervenções o **Conselheiro Márcio Correa Godoy** propôs que fosse votado como relatório a ser encaminhado aos conselheiros para aprofundamento, encaminhando na oportunidade somente documento ao Ministério da Justiça para que ouça o CONASP nas questões relativas à segurança pública. O **Conselheiro Henrique Mendonça Oliveira de Queiroz** ponderou que relatório não precisa ser votado. Pediu a palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** concordando com o tratamento de relatório a ser dispensado ao documento produzido pelo Grupo de Trabalho e que deverá ser encaminhado ofício ao Ministério da Justiça deixando claro que o CONASP deve ser consultado quanto às políticas de segurança pública. Pediu a palavra o **Conselheiro Antônio Aguiar Maciel Filho** para salientar que a discussão da Proposta de Emenda Constitucional já existe, ainda que esta ainda não exista e que somente a partir da participação do CONASP é que se terá a visão exata para que o debate seja objetivo. Com a palavra o **Conselheiro Massimiliano Russo**, referindo-se ao item 5 do documento, disse já existir a PEC nº 24 de 2013, do Senador João Capiberibe que propõe a criação do Fundo Nacional de Segurança Pública. Devemos resgatar esse debate. Quanto ao item 3, fusão das polícias pode gerar um corpo de mais de 700 mil com autonomia e por isso, o tema é sensível. Salientou que a ineficiência do sistema vem também por outras razões. Tomou a palavra o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** para dizer que o documento é importante e que a discussão da possível PEC e da participação do CONASP com a indicação, por exemplo, 03 de seus membros. Salientou o **Conselheiro Alberto Aleixo** que o CONASP deve procurar o Poder Legislativo, pois o assunto em pauta pode envolver cláusulas pétreas da Constituição. Solicitou a palavra o **Conselheiro Henrique Mendonça Oliveira de Queiroz** para citar que os arts. 46 e 47, § 3º do Regimento Interno que tratam dos atos do CONASP, justificam a utilização de decisão colegiada. Esgotado o debate, sendo consensual o entendimento de que o documento em debate será transformado em relatório e encaminhado aos Conselheiros, o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** colocou em votação qual seria o documento utilizado para informar ao Ministro da Justiça quanto à necessidade da participação do Conasp em uma

possível Proposta de Emenda Constitucional de Segurança Pública, **obtendo-se a seguinte votação: decisão colegiada – 12 votos, moção – 02 votos e 02 abstenções. Após a votação o Conselheiro Almir informou que a decisão colegiada será publicada no portal do Conasp.** Salientou o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** que irá participar do Grupo de Trabalho já constituído e já que conta com a participação dos conselheiros Ivan Contente, Alberto Kopittke, Alberto Aleixo e Massimiliano Russo, que trata da análise da política nacional de segurança pública. Com a palavra o **Conselheiro Massiliano Russo** que solicitou que fosse encaminhado ofício à SENASP e Secretaria de Segurança Pública - SENASP, para que estas secretarias disponibilizem subsídios sobre os programas estratégicos: Crack: é possível Vencer, Enafron, Sinesp, Brasil mais Seguro e Juventude Viva. Pediu a palavra a **Secretária Executiva, Paula Guerra**, para informar que o Ofício do Conasp encaminhado à Senasp foi respondido e disponibilizado em mídia para todos os conselheiros, contendo relatório de gestão de todos os programas citados e apresentação do Enafron. Enfatizou que os documentos disponibilizados se encontram disponíveis no sítio do Ministério da Justiça e da Controladoria Geral da União. Em seguida fez uso da palavra o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** para **colocar em votação o convite ao Professor Sapori, à Professora Nice e ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública para que possam apresentar seus trabalhos de pesquisa ao Conasp. Foram aprovados os 3 convites por unanimidade.**

Dia 11 de fevereiro, à tarde.

O Presidente da Mesa, **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** abriu o **debate** para tratar da 2ª Conseg, passando a palavra ao **Conselheiro Alberto Koptittke**, para que fizesse explanação sobre o Conseg, dando 15 minutos para falar. Encerrada a explanação, pediu a palavra o Conselheiro Marlon **Jorge Teza**, abordando a dificuldade de mobilização e que em alguns municípios e estados não se faz a mobilização como desejado. Fez constar que a realização da 2ª Conseg em dezembro de 2015 é tardio. Passada a palavra ao **Conselheiro Luis Paulo Bastos da Silva** colocando que no Estado da Bahia são 417 municípios e que a mobilização em todos se torna difícil. Sugeriu que fosse priorizada a organização por regionais, sem que isso represente desprezo à organização os demais municípios. Pediu a palavra o **Conselheiro Alberto Kopittke** ressaltando que o centro do debate a reforma do 144. Esse problema é do Governo e do Congresso. Sempre há o risco da soma zero. Citou com exemplo o caso da Saúde, onde se mudou tudo, criando-se um sistema multidisciplinar. Afirmou a necessidade de o CONASP apostar em uma reforma da Gestão da Segurança Pública e que isso será bom para todos. Lembrou a importância de saber o que discutir. Em seguida fez uso da palavra o **Conselheiro Marlon Jorge Teza** para lembrar que em outra gestão do CONASP se tentou mudar tudo sem consenso e não funcionou, encerrando relevando o

papel dos membros do CONASP na realização da 2ª Conseg. Observou que após o carnaval vai ser lançada a Comissão de segurança pública na Câmara dos Deputados e que o CONASP não pode ficar alheio ao isso. Com a palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** que cobrou a presença de representantes da Câmara Federal e do Senado, que têm representação no CONASP, mas que não tinha representantes presentes. Lembrou o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** o CONASP atuou ao defender o desarmamento para redução, controle e apreensão de armas, que se tornou política nacional, que tem com pilares o controle, a apreensão e ação voluntária. Pediu a palavra o **Conselheiro Ivan Contente Marques** dizendo da necessidade de atenção à formação da bancada de segurança pública no congresso que já sinalizou prioridades: redução da maioria penal, estatuto do desarmamento e barramento do projeto que trata do auto de resistência. Salientou que o CONASP deve se manifestar quanto à representatividade desta Comissão de Segurança Pública da Câmara, propondo que o CONASP faça o acompanhamento das atividades desta bancada. O **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** disse que essa bancada não representa os trabalhadores de segurança pública nem as polícias militares. Frisou ainda que o CONASP tem que ser proativo e que se referida bancada quiser discutir segurança pública, que venham ao CONASP para fazê-lo. Cedida a palavra ao **Conselheiro Cássio T. Almeida de Rosa**, para questionar se o CONASP tem mais representatividade para falar de segurança pública. Destacou a necessidade do auxílio de uma assessoria de imprensa para colocar na mídia a posição do CONASP. Com a palavra a **Secretária Executiva Paula Guerra** para afirmar que a Assessoria de Comunicação do Ministério da Justiça está à disposição caso o CONASP queira enviar material para divulgação no sítio institucional. Em seguida falou o **Conselheiro Willy Miranda Silva** para dizer que o CONASP pode divulgar suas decisões no próprio sítio do Ministério da Justiça. Fez uso da palavra o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** para solicitar que seja designado um jornalista para acompanhar as reuniões do CONASP. A Secretária Paula Guerra disse que irá encaminhar as decisões do CONASP para a Assessoria de Comunicação do Ministério da Justiça. Solicitou a palavra o **Conselheiro Luis Paulo Bastos da Silva** solicitando que a Assessoria auxiliasse também com a divulgação na mídia nacional. A **Secretária Paula Guerra** salientou a necessidade de provocação do CONASP para que isso aconteça. Com a palavra o **Conselheiro Wanderlei Almeida** que a SENASP está procurando espaço e que todos os conselheiros devem divulgar o CONASP pelos próprios meios e pela mídia. Observou o **Conselheiro Alberto Kopittke** a presidência do CONASP é que deve fazer a divulgação do Conselho; fez constar que a Presidente Regina Miki no dia anterior, que em outros conselhos a presidência não é do governo, ressaltando que isso fosse discutido pelos conselheiros; destacou que sem o papel do Presidente na divulgação não vai para frente e que é preciso discutir. Com a palavra a **Conselheira Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes** para indagar se há vedação para

que a presidência do CONASP seja ocupada por pessoa que não integre o Governo, lembrando que o Documento de Paris faz restrições para que o Governo ocupe a Presidência de Conselhos. A **Secretária Executiva Paula Guerra** disse que a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça já se manifestou destacando que para alterar critérios para indicação da presidência do CONASP, só com alteração do Decreto que o institui. Afirmou o **Conselheiro Alberto Kopittke** que os conselheiros podem fazer sugestão ao Ministro da Justiça que faça a alteração e indique novo presidente que não seja do Governo. Ressaltou o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** que sonha com o CONASP autônomo, mas ele é consultivo do Ministro da Justiça. Afirmou o **Conselheiro Cássio T. Almeida de Rosa** que nada impede a indicação de nome para o Ministro. Solicitou a palavra a **Secretária Executiva Paula Guerra** retomando a necessidade de os Conselheiros do retomassem a discussão acerca dos eixos e instâncias das deliberações regionais da 2ª CONSEG, uma vez que essas questões são fundamentais para que seja dado início à preparação da CONSEG. O **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** disse entender que isso é trabalho da Comissão Executiva. A **Secretária Executiva Paula Guerra** insistiu na necessidade de definição dos temas e etapas fossem aprovadas pelo conselho, órgão regimentalmente competente, para que só então a Comissão Executiva execute o que foi decidido pelo conselho; salientou que os eixos temáticos oriundas das regionais são muitos parecidos em alguns pontos e até se confundem, dificultando a contratação de consultores para realizar as pesquisas necessárias. Ressaltou o **Conselheiro Alberto Aleixo** ser um problema político, vez que se tratava de decisão das regionais. Tomou a palavra o **Conselheiro Luis Paulo Bastos da Silva** indagando quanto à legitimidade das decisões e se os conselheiros poderiam mudar. O **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** fez uso da palavra para dizer que entendia pela manutenção de tudo como se decidiu nos Encontros/Diálogos Regionais. A **Secretária Executiva Paula Guerra** colocou sua preocupação quanto à possibilidade de realização da 2ª Conseg em 2015; uma vez que caso o CONASP não aprovasse alguns pontos haveria enorme risco de comprometimento em todo o cronograma da 2ª CONSEG; solicitou ainda que ficasse registrado para todos os conselheiros que, ante o entendimento do Conselho de não apreciar as questões da CONSEG nesta reunião, a Secretaria Executiva não podia mais garantir a realização da 2ª CONSEG em dezembro de 2015, uma vez que seria necessário ajustar todo o cronograma inicialmente previsto. Retomou a palavra o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos** destacando acreditar que com o esforço de todos dará tempo e que a Comissão Executiva deve se reunir deve se reunir todo mês até a realização da Conseg. Salientou que no dia 02 de março será decidido, quando será consolidado tudo, sem que se comprometa a realização da 2ª Conseg. Pediu a palavra a **Secretária Executiva Paula Guerra** e lembrou a necessidade da aprovação do texto da decisão colegiada a ser dirigida ao Ministro da Justiça, uma vez que o Conselho ainda não havia apreciado o texto da decisão referente à discussão

da propositura de uma possível PEC para a segurança pública. **Em regime de votação, obteve-se a seguinte votação: 10 conselheiros votaram pela PROPOSTA 1; 6 votaram pela PROPOSTA 2 e nenhuma abstenção, foi considerada aprovada a redação da proposta 1.** Encerrada a votação pediu a palavra o **Conselheiro Ivan Contente Marques solicitando a inclusão na pauta da próxima reunião a indicação da presidência do CONASP.** Aberta a palavra para informes gerais, o **Conselheiro Elisandro Lotin de Souza** para informar que no dia 25 de fevereiro na Chapelaria da Câmara dos Deputados, será realizado um Ato de Protesto pelos profissionais da área de segurança pública, convidando a todos os conselheiros a participarem. Questionado se o ato tinha relação com outros promovidos por deputados, disse que não. Vencida a pauta e não havendo qualquer manifestação em contrário o **Conselheiro Almir Laureano dos Santos**, que Presidiu a maior parte Reunião agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 30ª Reunião do Conselho.

<b>Entidade/Órgão</b>	<b>Nome</b>
Presidente do CONASP	Regina Maria Filomena de Luca Miki
Vice-Presidente do CONASP	Almir Laureano dos Santos
Secretária-Executiva do CONASP	Paula Guerra Varela
FONAJUNE	Willy Miranda Silva
APCF	Henrique Mendonça Oliveira de Queiroz
Grande Oriente do Brasil	Alberto dos Santos Cabral
CNCG	Wanderlei de Almeida
CMSGMSP	Roberto Soares Louzada
FENAPI	Antonio Maciel Aguiar Filho
FENEME	Marlon Jorge Teza
ANASPRA	Elisandro Lotin de Souza
CEN Brasil	Luiz Paulo Bastos da Silva
Viva Rio	Sandro Costa Santos

SINDARSPEN	Augusto César Coutinho
Associação de Redes de Desenvolvimento da Maré	Alberto Aleixo de Souza
Pastoral Carcerária Nacional	Massimiliano Russo
COBRAPOL	Alberto Kopittke
Instituto Sou da Paz	Ivan Contente Marques
MNDH	Maria de Lourdes Rocha Lima Nunes
SDH/PR	Luiz Clóvis Guido Ribeiro
Fórum Brasileiro de Segurança Pública	Cássio Thyone Almeida de Rosa
FNOP	Elivania Estrela Aires
ABC	Márcio Correa Godoy
Conselho de Dirigentes dos Órgãos Periciais do Brasil	Rodrigo Tasso
SINDASRPEN/FEBRASP	Wesley Barreto Bastos
Convidada DPF	Valquíria Souza Teixeira de Andrade
Convidado CFP	Rafael Menegassi Taniguchi
Convidada CNV	Carla Osmo
Convidado FENEME	Abelardo C. Bridi
GM/MJ	Silas Cardoso
Câmara dos Deputados	Deputado Gonzaga
Convidada ANASPRA	Bahia Silva
Convidado ANASPRA	Eder M. Oliveira
Convidado CNV	Pedro L. L. Cunha
GM/MJ	Ingred Coutinho

Convidado CDDH/KISLZ	Rafael N. Miranda
Convidado CNV	André Sabóia Martins
Convidado FENEME	Adenício João Marques
Convidado FENEME	Guilherme Silvy
Convidado CONSEMS	Jefferson Mamech
Convidada Rede Desarma Brasil	Cristina Leonardo
Convidado ANASPRA	Marco Antônio Batista Silva
Convidada CGALC-SESGE	Marina Ramos
Convidada FONAJUNE	Luana Sarmento Guedes
PMMT	Jorge C. Morais Ribeiro



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RECOMENDAÇÃO N° 20, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONASP/MJ)**, em sua 30<sup>a</sup> reunião Ordinária, realizada nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro 2015, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pelo artigo 12 do Decreto Federal 7.413, de 2010 e pelo artigo 46, III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n° 4.026, de 10 de dezembro de 2010, e:

Considerando as Diretrizes da 1<sup>a</sup> Conferência Nacional de Segurança Pública - CONSEG; do Plano Nacional de Políticas Criminais e Penitenciárias do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária-CNPCP; e do Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3), quanto ao tema da privatização de presídios;

Considerando que as funções de ordem jurisdicional e relacionadas à segurança pública e de execução penal são atribuições do Estado, indelegáveis por imperativo constitucional;

Considerando a incompatibilidade entre, de um lado, os objetivos perseguidos pela política penitenciária, em especial, os fins da pena privativa de liberdade (retribuição, prevenção e ressocialização) e, de outro lado, a lógica de mercado, ínsita à atividade negocial;

Considerando o aumento exponencial do número de pessoas submetidas a pena de prisão nos últimos anos no Brasil;

Considerando o divulgado pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, por meio de seu Banco Nacional de Mandados de Prisão, sobre o número de mandados de prisão a serem cumpridos;

Considerando a necessidade de aprimoramento profissional e de melhoria na gestão do sistema penitenciário;

Considerando os problemas amplamente divulgados pela mídia em todos os Estados da Federação com relação à administração penitenciária;

**RECOMENDA:**

**Aos governos estaduais e do Distrito Federal:**

1. que se abstenham de promover, assim como rejeitem, qualquer tipo de proposta de terceirização ou privatização ou parceria com a iniciativa privada pertinentes aos serviços de administração, de segurança e de execução penal, concernentes aos seus respectivos Sistemas Penitenciários.

2. que os governos estaduais e do Distrito Federal criem secretarias ou departamentos de administração prisional, dotados de autonomia administrativa, financeira e orçamentária, para execução dos serviços penais, nos quais seja priorizada a profissionalização da gestão através de alteração legal, e os cargos de Direção, Chefia e Assessoramento adstritos ao sistema de execução penal sejam de ocupação exclusiva por servidor da carreira de execução penal;

3. que os cargos de gestor da execução penal do estado ou do Distrito Federal, ou de diretor de unidade de execução penal sejam ocupados por servidores que preencham os requisitos estipulados no artigo 75 da LEI nº 7.210/84, priorizando, ainda, a substituição dos servidores oriundos das carreiras da área policial, o que coaduna com a humanização do ambiente carcerário e a profissionalização da gestão dos sistemas penitenciários, respeitando ainda o que se preconiza no PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS (1966)\*

4. que os estabelecimentos de execução penal proporcionem às pessoas submetidas a pena de privação de liberdade condições de exercer atividades laborativas remuneradas e de educação profissional, como meio para garantir a própria manutenção no ambiente, de suas famílias e de direitos previdenciários;

5. que seja efetivada a assistência à saúde prevista no artigo 14 da LEI nº 7.210/84, de caráter preventivo e curativo, em serviço próprio no estabelecimento, com pessoal técnico nele lotado, em caráter permanente.

6. que os governos estaduais e o Distrito Federal criem e mantenham Ouvidorias permanentes dotadas de autonomia em relação às secretarias ou departamentos de administração penitenciária.

PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RECOMENDAÇÃO N° 21, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (CONASP/MJ)**, em sua 30<sup>a</sup> reunião Ordinária, realizada nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro 2015, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pelo artigo 12 do Decreto Federal 7.413, de 2010 e pelo artigo 46, III, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria n° 4.026, de 10 de dezembro de 2010, e:

Considerando que as discussões acerca da segurança pública devem ganhar novos espaços que avançam para o campo da educação, da saúde, do saneamento básico, da geração de trabalho e renda, reforma agrária democrática, orientação sexual, gênero e raça, dentre outros.

Considerando que a segurança pública não se restringe a discussões que se limitem à atuação das polícias, mas, englobando-as, identifiquem os contextos em que as políticas de segurança pública, da forma mais transversal possível, devem ser inseridas.

Considerando a ausência de políticas rígidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações legais de investigação das condutas dos operadores da segurança pública.

O CONASP/MJ recomenda:

1. ao Poder Legislativo Federal a aprovação do Projeto de Lei 4.471/2012, feitas as ressalvas em relação aos possíveis conflitos de competência entre as disposições do Código de Processo Penal e do Código de Processo Penal Militar no tocante a apuração das condutas que resultem em morte violenta e outras circunstâncias que indiquem indícios de ilegalidade, considerando, neste sentido, a necessidade de alteração do Código de Processo Penal Militar;

2. aos Poderes Executivos Estaduais a criação dos Conselhos Estaduais de Segurança Pública, em todos os Estados da Federação que ainda não o tenham, respeitadas a composição tripartite (sociedade civil, gestores e

trabalhadores) e a paridade entre os segmentos que os compõem, seguindo a proporcionalidade do Conselho Nacional de Segurança Pública;

3. aos Poderes Executivos Estaduais a adoção de posturas mais efetivas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações legais de investigação das condutas dos operadores de segurança pública que resultem em violências e mortes que delas decorram, para que a figura do auto de resistência ou da resistência seguida de morte seja abolida da regra das práticas policiais;

4. ao Poder Executivo Federal a criação de incentivo financeiro, não restrito somente à área da Segurança Pública, para os Estados da Federação que tiverem o menor índice de violência policial e o maior índice proporcional de investigação para as possíveis ocorrências deste gênero, com fins na criação e auxílio das Políticas Públicas voltadas para a área da Segurança Pública e as demais áreas transversais, a exemplo da educação, da saúde, do saneamento básico, da geração de trabalho e renda, reforma agrária democrática, orientação sexual, gênero e raça, dentre outros.

PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Decisão nº 1/2015/CONASP/SENASP

Em, 20 de fevereiro de 2015.

**O CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONASP**, em sua 30<sup>a</sup> reunião Ordinária, realizada nos dias 09, 10 e 11 de fevereiro 2015, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pelo artigo 12 do Decreto Federal 7.413, de 2010 e pelo artigo 46, V do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 4.026, de 10 de dezembro de 2010, decidiu, por maioria de votos, solicitar ao Ministro da Justiça a inserção do Colegiado nas discussões referentes à propositura de uma possível PEC para a segurança pública, bem como as demais questões legislativas referentes à segurança pública, e na construção dos programas e ações que serão implementados por este Ministério nesta temática.

**PLENO DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Relatório do Grupo de Trabalho Sobre Lançadores de Airsoft, Paintbal e armas**  
**que possam ser produzida por impressoras 3D.**

Na vigésima nona reunião ordinária do Conselho Nacional de Segurança Pública o problema do aumento das apreensões de airsofts, lançadores de Paintball, armas de brinquedo e simulacros de armas de fogo usados na prática de crimes, foi apresentado e debatido entre os conselheiros presentes que consideraram ser necessário um maior aprofundamento nas diversas questões pertinentes ao tema. O aumento do número de apreensões foi constatado por percepções de profissionais encarregados da aplicação da lei no RJ e pela pesquisa do Instituto Sou da Paz, que demonstrou que, aproximadamente 30% do número das armas utilizadas nos crimes de roubo em SP eram equipamentos classificados como esses supramencionados. Para tanto, foi constituído um Grupo de Trabalho composto pelos seguintes conselheiros, Cássio Rosa, do Fórum Brasileiro de Segurança, Duda Quadros, da Rede Desarma Brasil, Alberto Cabral, do Grande Oriente do Brasil, Henrique Queiroz, da Associação Nacional dos Peritos Criminais e Sandro Costa, do Viva Rio, sendo o último o relator. O grupo desenvolveu as suas atividades no período compreendido entre a 29 e 30 reunião ordinária do CONASP, quando um relatório preliminar deveria ser apresentado aos demais conselheiros, no dia 11/02, após a realização de uma reunião presencial de trabalho realizada no dia 09/02, que contou com a presença do Maj de Engenharia, Vinicius, da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados do Exército Brasileiro.

Os integrantes do GT se empenharam em reunir maiores informações sobre o tema proposto, a legislação que normatiza a matéria, as opiniões das diversas partes envolvidas na questão (comerciantes, praticantes dos esportes que usam esses equipamentos, policiais militares, civis, federais, importadores, oficiais do exército brasileiro responsáveis pela fiscalização desses instrumentos, peritos criminais, acadêmicos, pesquisas, etc).

Ao avaliar a legislação pertinente pudemos constatar que a Lei 9437/97, no seu art. 10, parágrafo primeiro, inciso II, tipificava como crime "utilizar arma de brinquedo, simulacro de arma capaz de atemorizar outrem, para o fim de praticar crimes". Já a lei 10.826/03, o Estatuto do Desarmamento, não repetiu essa redação, deixando de tipificar tais condutas que, assim, deixaram de configurar ilícito criminal, a despeito de o mesmo diploma legal ter proibido a utilização desses equipamentos no seu artigo 26, "São vedadas a fabricação, a venda, a comercialização e a importação de brinquedos, réplicas e simulacros de armas de fogo, que com estas possam se confundir". Todavia, o parágrafo único do art. 26, excepciona a regra, quando estabelece, "excetuam-se da proibição as réplicas e os simulacros destinados à instrução, ao adestramento, ou à coleção de usuário autorizado, nas condições fixadas pelo Comando do Exército".

Entretanto, em se tratando dos airsoft e lançadores de Paintbal a questão se torna mais confusa, já que tais artefatos são classificados pelo decreto da presidência da república, 3665/00, que aprova a nova redação do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados, o R-105, como armas de pressão, art. 3, XVI, conforme determina o art. 23 da Lei 10826/03, que remete ao Exército Brasileiro a atribuição de realizar "a classificação legal, técnica e geral bem como a definição das armas de fogo é demais produtos controlados, de usos proibidos, restritos, permitidos ou obsoletos e de valor histórico serão disciplinadas em ato do Chefe do Poder Executivo Federal, mediante proposta do Comando do Exército." O mesmo decreto, estabelece no seu art. 10 as atividades sujeitas a controle, numa categoria de 1 a 5, onde os produtos classificados como 1, são aqueles sujeitos ao maior controle e fiscalização, já que estes são netos sobre a fabricação, utilização, importação, exportação, desembaraço alfandegário, tráfego e comércio. Já os produtos controlados são previstos no art. 14 e especificados no anexo I do mesmo decreto e são classificados como, de uso restrito e de uso permitido (art. 15). Os produtos de uso restrito estão previstos no art. 16 e os de uso permitido no art. 17. As armas de pressão estão relacionadas como de uso permitido, art. 17, IV. O anexo I dispõe que as armas de pressão por ação de mola serão classificados como categoria de controle 3 e as de gás comprimido, como controle 3. Já as armas de ar comprimido, simulacro do Fz 7,62mm, M694, FAL, são previstos no art. 16, X, do decreto 3665/00, como produto de uso restrito, portanto só podem ser utilizados pelas Forças Armadas ou, autorizados pelo Exército, algumas instituições de Segurança, pessoas jurídicas e pessoas físicas habilitadas. Também a Portaria 002/10, do Comandante Logístico do Exército, regulamenta o art. 26 da Lei 10286/03 e o art. 50, IV, do Decreto 5.123/04, que dispõe sobre réplicas, simulacros de armas de fogo e armas de pressão, e dá outras providências, no seu art. 2, I- "réplica ou simulacro de arma de fogo: para fins do disposto no art. 26 da Lei 10826/03 é um objeto que visualmente pode ser confundido com uma arma de fogo, mas que não possui aptidão para a realização de tiróide qualquer natureza"; já o inciso II- prevê que arma de pressão é "arma cujo princípio de funcionamento implica no emprego de gases comprimidos para impulsão do projétil, os quais podem estar previamente armazenados em um reservatório ou ser produzidos por ação de um mecanismo, tal como um êmbolo solidário à uma mola". O parágrafo único do mesmo art. 2, prevê que "enquadram-se na definição de armas de pressão, para efeitos desta Portaria, os lançadores de projéteis de plástico (airsoft) e os lançadores de projéteis de plástico com tinta em seu interior (paintbal)." A mesma Portaria prevê as normas para comercialização, importação/exportação, uso, fabricação, identificação e tráfego desses materiais.

À avaliação do material obtido e os debates realizados pelos integrantes do GT permitiram algumas conclusões preliminares:

1- a venda de armas de fogo é permitida no Brasil, conforme materializou o resultado do referendo popular sobre o comércio de armas de fogo. Assim, consideramos que a melhor solução para a questão objeto desse GT não é a proibição total da importação, comercialização e utilização desses equipamentos, mas sim aperfeiçoar os instrumentos de controle e fiscalização existentes. Além disso, a total proibição lançaria todos os atuais detentores desses equipamentos na ilegalidade, bem como retiraria de esfera de

controle regulação, os artefatos mencionados, remetendo todos os praticantes dos esportes que utilizam esses materiais na ilegalidade;

2- os instrumentos de controle não podem e não devem ser tão ou mais rigorosos do que aqueles reservados às armas de fogo, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

Além dessas, os integrantes do GT elaboraram as seguintes sugestões:

1- foi considerada oportuna a reedição de lei instituindo as condutas de posse, porte, utilização, transporte e uso de armas de brinquedo, lançadores de airsoft, paintbal, simulacros e réplicas de armas de fogo como conduta caracterizadora de ilícito criminal (na redação original da Lei 10826/03 ou em legislação apartada), que se justificaria pelo fato dessas armas serem objetos intrinsecamente lesivos, intimidatórias e ofensivos (atendendo aos princípios da lesividade, e ofensividade do bem juridicamente tutelado que é a incolumidade pública - crime de perigo abstrato), com as vênias aqueles que consideram esse tipo de tipificação como inconstitucional;

2- recomendar uma nova redação para o Decreto 3665/00, Decreto 5.123/04, Portaria 002/10, para estabelecer novas classificações de controle para os produtos controlados, dando tratamento mais rigoroso aos equipamentos semelhantes aos modelos de armas de fogo reais. Estas passariam a ser classificadas como categoria 1 de controle e não mais 3, como atualmente;

3- os equipamentos de airsoft, paintbal e armas de competição de pressão deverão ser identificados, numerados e registrados com os dados do importador, lotes adquiridos, para que. E quando foram vendidos;

4- os compradores de airsoft e lançadores de paintbal deverão apresentar a documentação necessária junto ao comércio especializado - os previstos para a categoria de controle 1;

5- recomendação para que os estados e municípios, no âmbito de suas atribuições legais de fiscalização deverão cancelar os alvarás de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e dos comerciantes individuais que sejam flagrados comercializando armas de brinquedo, simulacros, réplicas de armas de fogo, lançadores de airsoft e paintbal, que não tenham sido adquiridos com observância as formalidades legais previstas;

6- que os órgãos de fiscalização, notadamente o exército e as polícias, bem como as demais instituições de fiscalização e segurança intensifiquem a fiscalização e repressão a toda a comercialização dos equipamentos já mencionados em desacordo com as normas regulamentadoras e busquem a responsabilização dos autores dessas praticas pelos ilícitos penais eventualmente configurados, como contrabando e descaminho, por exemplo;

7- recomendação para que a SENASP fomente o debate, no âmbito legislativo, do Exército Brasileiro, academia, nos Conselhos Estaduais de Segurança, junto aos profissionais de segurança pública sobre o surgimento de armas produzidas através de novas tecnologias, como as resultantes de impressoras 3D, de materiais variados, avaliando aquilo o que tem sido feito e debatido em outros países nesse campo, com vistas a fiscalização e controle desses equipamentos.

## **GRUPO DE TRABALHO**



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**CONSELHO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Relatório de GT sobre diretrizes acerca de uma possível PEC de Segurança Pública**

Considerando a necessidade de que a segurança pública seja consolidada enquanto direito fundamental de toda pessoa;

Considerando o previsto no parágrafo sétimo do artigo 144 da Constituição Federal de que segurança pública deve atender ao princípio da eficiência;

Considerando as Diretrizes aprovadas na Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública;

O presente grupo de trabalho entendeu que o Poder Executivo deve, ouvido Comissão específica do Conselho, consolidar em texto Constitucional a ser enviado ao Congresso Nacional as seguintes diretrizes:

1. Competência excepcional para a União avocar investigação nos casos de grande repercussão nacional em que as instituições locais estejam sob suspeição;
2. Autonomia dos órgãos periciais;
3. Instituição do Ciclo completo de Polícia, com possibilidade de unificação das instituições policiais estaduais;
4. Segregação entre a carreira policial e a jurídica;
5. Vinculação constitucional de receita para a segurança pública;
6. Autonomia administrativa, funcional, financeira e orçamentária dos órgãos e instituições de segurança pública;
7. Desvinculação das instituições militares estaduais enquanto forças auxiliares e reservas do Exército;

8. Excepcionar, na Constituição Federal, extinção da punição administrativa restritiva de liberdade aos trabalhadores de segurança pública;
9. Vedação do uso das Forças Armadas na segurança pública, salvo no controle de fronteiras;
10. Previsão de normas gerais da União sobre as forças policiais estaduais e de normas gerais dos Estados sobre as Guardas Municipais;

## **GRUPO DE TRABALHO**